



Código de Conduta



Palavra do Diretor



A conduta ética e íntegra é a base de todas as nossas ações e este Código de Conduta expressa nossos princípios fundamentais e define o significado de integridade. Mas não se espera, com ele, abranger todas as situações do cotidiano, portanto, na dúvida, consulte!

Todos os colaboradores devem estar familiarizados com este Código e com os procedimentos complementares disponíveis no site: www.contatoseguro.com.br/plangecon

A liderança tem a obrigação de assegurar sua observância, transmitir o seu conteúdo aos seus funcionários e servir de exemplo para toda a organização.

Impulsionamos o diálogo aberto e transparente, em todas as ocasiões!

Os requisitos deste Código devem ser cumpridos por todos. Se identificar, suspeitar ou souber de desvios ou violações relativas a qualquer de seus requisitos, o colaborador deve informar imediatamente os canais pertinentes, que providenciarão a apuração dos fatos relatados:

Se comprovados, serão avaliados pelo Comitê de Ética da Plangecon e terão, como consequência, medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

Conto com cada um de vocês!

Aristides José Fernandes Filho

Junho, 2023

Sistema de Compliance



O nosso Sistema de Compliance está sendo estabelecido com o propósito de contribuir no atendimento das diretrizes desse Código de Conduta. Portanto, é dever de todos os colaboradores apoiá-lo e engajar-se nas atividades, processos e controles desse sistema, a fim de mantê-lo efetivo constantemente. Se convidado a contribuir, deve dispor a fazê-lo, com ênfase nas investigações e auditorias internas.

Em especial, enfatiza-se a proibição de conceder ou oferecer, suborno, pagamento de facilitação e qualquer outro benefício que se configure em vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros.

Também é proibida qualquer tipo de fraude, divulgação de informações falsas, formação de cartel e engajamento em atividades ilícitas, tais como, lavagem de dinheiro, concorrência desleal e descumprimento das leis e códigos vigentes.

Casos sensíveis são tratados com confidencialidade e retaliação de qualquer natureza é proibida. Apenas as pessoas que, obrigatoriamente, precisam saber da informação devem acessá-las. Para as denúncias, adota-se sempre o princípio de ser o conteúdo importante e não a fonte.

Violações ao Código de Conduta



As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

Cabe a cada Colaborador comunicar formalmente seu superior imediato ou através do Canal de Ética, sempre que tomar conhecimento de uma possível violação aos termos deste Código.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas onde há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

Comunicado ao seu superior imediato

Pelo telefone direto: **08005171049**

Pelo site: www.contatoseguro.com.br/plangecon

Os colaboradores não devem se abster quando houver dúvida, mas sim, consultar um especialista.



Atendimento às leis e zelo pela reputação da Plangecon



Cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis.

Respeitar a diversidade de toda a natureza e a dignidade pessoal, privacidade e os direitos de todos os seres humanos, portanto, qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual é proibido.

Empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa.

Agir de maneira transparente, honesta e no interesse da empresa e bem-estar da sociedade.

Concorrentes

Zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou sociedade.

Não se relacionar com concorrentes, objetivando acordos quanto a preços, capacidades de produção, repartição de mercado, territórios de venda ou programas de produção e atitudes que elimine a competição sadia.

Não estabelecer acordos com concorrentes no sentido de não competir, restringir negócios com fornecedores, apresentar ofertas fictícias no âmbito de propostas ou repartir clientes, mercados, territórios ou programas de produção.

Não obter e não usar informações confidenciais de concorrentes.



Relação com os fornecedores



Esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir e os nossos colaboradores auxiliem no seu monitoramento:

- Cumprir todas as leis aplicáveis.
- Proibir atos de corrupção.
- Engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes à administração pública.
- Respeitar os direitos humanos básicos dos colaboradores.
- Proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.
- Assumir responsabilidade pela saúde e a segurança dos seus colaboradores.
- Agir de acordo com as normas locais e internacionais aplicáveis relativas à proteção ambiental.
- Promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento desses requisitos.



Relação com parceiros comerciais



Adicionalmente aos requisitos relativos a fornecedores, nossos colaboradores devem:

- Avaliar as qualificações e a reputação desses terceiros antes da contratação, por meio de diligências apropriadas.
- Assegurar que os parceiros entendam os princípios da Plangecon e se alinhem a eles.
- Acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a assegurar que cumpram os princípios de ética e integridade.
- Não utilizar os parceiros, em nenhuma circunstância, para a realização de qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos desse Código de Conduta.
- Não fixar, nem exercer influência nos preços de revenda e não impor restrições ilegais para contrapartes comerciais.

() Parceiros Comerciais são empresas ou pessoas físicas que agem em nome da nossa empresa, mesmo se não houver procuração formal. Exemplos: intermediários, distribuidores exclusivos, escritórios de advocacia, advogados contratados, consultorias, representantes de vendas, empresas consorciadas, sócios em SPEs (Sociedades de Propósitos Específicos), etc.*

Concessão ou recebimento de benefícios

Não oferecer ou conceder vantagens indevidas, direta ou indiretamente a qualquer pessoa ou organização.

Presentes só podem ser concedidos ou recebidos se estiverem em concordância com as leis aplicáveis e não causarem aparência de improbidade ou má-fé e devem ser destinadas ao seu superior que fará a distribuição ou não conforme regimento aplicável.

Não se aproveitar do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens indevidas.

Obs.: compreendem, nesse tópico, não apenas os presentes tradicionais, mas também pagamentos de refeição, viagens, hospedagens, entretenimentos ou qualquer outro benefício com um significado financeiro, envolvendo terceiros.



Doações, contribuições e patrocínios



Uma doação só será permitida se for transparente, dedutível de impostos e/ou tributos e, a qualquer momento, ser possível justificar a sua razão e o seu destino.

Doações são proibidas:

- a pessoas físicas, organizações que representem risco à reputação da Plangecon, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas e qualquer instituição que represente risco de aplicação indevida do recurso doado.
- por meio de depósitos em contas particulares.

Todas as contribuições sob a forma de patrocínio têm de ser transparentes, basear-se num contrato escrito, possuir uma finalidade de negócio legal e ser adequada à compensação oferecida.

Não é permitido prometer, oferecer ou prestar contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados e não podem ser prestadas contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam prejudicar a reputação da Plangecon.

Conflito de Interesses

- Evitar conflito de interesses, potencial ou real. Eles podem ocorrer, entre outras:
- Em atividade remunerada que possa prejudicar o desempenho profissional ou represente competição à Plangecon.
- Na tomada de decisão, que possa configurar em interesse pessoal, em detrimento do interesse da empresa.

Informar o seu superior, por meio dos processos formais, a existência de potencial conflito de interesses.



Uso de bens e informações da empresa



Utilizar os bens da empresa (ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares, etc.) exclusivamente para fins profissionais e de interesse da empresa.

Não gerar ou transmitir informações que incitem o preconceito racial, a glorificação da violência ou outros atos criminosos ou de conteúdo sexualmente ofensivo.

Não fazer gravações de vídeo ou de áudio, que se relacionem de alguma forma com a empresa, sem o consentimento do superior.

Zelar pela segurança da informação e uso consciente dos dados a sua disposição, de modo a não ferir os direitos empresariais e de cada indivíduo.

Manipular dados pessoais somente quando necessário e apenas para propósitos legítimos, claros e predeterminados.

Manter a confidencialidade no que diz respeito a assuntos empresariais internos, que não tenham se tornado de conhecimento público. Essa obrigação continuará vigorando mesmo depois do término do vínculo empregatício.

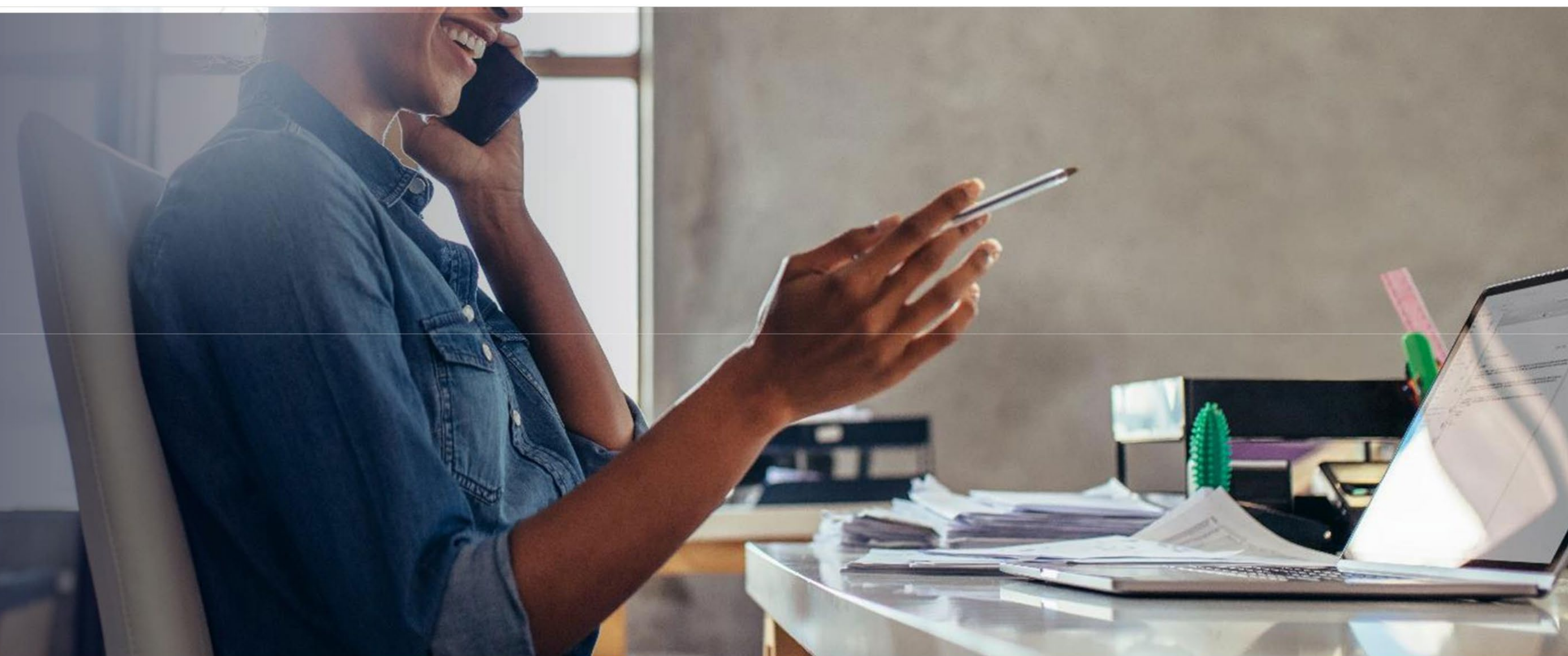
Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para fins pessoais.

Gerar registros e relatórios com precisão e verdadeiros, seja para fins externos ou internos.

Registros contábeis



Assegurar que os documentos e os registros contábeis da Plangecon, criados por si ou sob sua responsabilidade, estejam completos, sejam precisos, reflitam honestamente cada transação ou despesa e sejam gerados no tempo devido e de acordo com as regras e normas contábeis aplicáveis. Fraudes de qualquer natureza são proibidas!



Lavagem de dinheiro



Não promover nem se engajar em nenhuma atividade que possa se caracterizar por lavagem de dinheiro.

Se houver suspeita ou conhecimento de qualquer atividade relativa à lavagem de dinheiro envolvendo a empresa, colaboradores, fornecedores ou parceiros, o canal apropriado deve ser utilizado.

Relação com Governo e Partidos Políticos



Contatos com o governo em nome da empresa serão coordenados exclusivamente pela Diretoria. São deveres da gestão e dos colaboradores:

- Respeitar a legislação aplicável e os princípios éticos deste código nas relações estabelecidas com órgãos públicos em geral.
- Estabelecer relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos pautado pela ética, profissionalismo e transparência, reportando imediatamente à Direção da empresa qualquer forma de pressão, oferta ou solicitação por parte de agente público contrária a estes princípios.
- Não oferecer brindes, presentes ou qualquer espécie de vantagem financeira ou não, a qualquer agente público ou político, a pessoas a eles relacionadas, em contrapartida a benefícios particulares ou para a Plangecon.
- Não utilizar interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade de quem vier a se beneficiar de eventuais atos ilícitos praticados.

Fica expressamente proibido aos colaboradores da empresa em contratos e licitações com o Poder Público:

- Acordos ou combinações prévias com concorrentes, que tenham por objetivo fraudar o caráter competitivo do procedimento de licitação estabelecido pela Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.
- Fraudar a realização de qualquer licitação ou contrato decorrente, incluindo práticas que tenham por objetivo afastar concorrentes de forma ilícita, inclusive pelo oferecimento de qualquer espécie de vantagem.
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

Proteção Ambiental, saúde e segurança no trabalho



Contribuir para a proteção do meio-ambiente e a preservação de seus recursos.

Estar constantemente atento à segurança do trabalho e saúde ocupacional, tanto para benefício próprio quanto a seus colegas.



Requisitos adicionais para ocupante de cargos de chefia ou supervisão



Selecionar seus colaboradores pelas suas qualificações e adequabilidade à função.

Fornecer instruções precisas (especialmente no cumprimento da lei).

Comunicar claramente a importância da ética e integridade e incentivar seus colaboradores a usar o código de conduta como referência em seu dia a dia, bem como comunicar que as infrações ao código são inaceitáveis e que implicarão em medidas disciplinares, além das consequências legais.

Fixar metas desafiadoras e, ao mesmo tempo, alcançáveis.

Monitorar o cumprimento das diretrizes da empresa, o cumprimento das leis e dos requisitos desse código.

Avaliar o desempenho de seus colaboradores e aplicar o princípio da meritocracia.

Liderar sua equipe com franqueza, profissionalismo, educação, respeito e justiça.

Estar acessível e disposto ao diálogo franco e construtivo.

Dar o exemplo com atitudes dignas e em consonância com a ética, em todas suas ações.

Uso de bens e informações da empresa



A Plangecon tem como princípio tratar os dados pessoais com zelo, cuidado e profissionalismo, atendendo a todos os requisitos das legislações aplicáveis, em especial da LGPD (Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais). Para isso, estamos implementando o Programa de Governança em Privacidade, que contém, entre outros: políticas e procedimentos, ferramentas e aplicativos, processos e controles internos sistematizados, organização e governança.

Todos os colaboradores que possuem acesso e/ou tratam dados pessoais recebem treinamentos e comunicação regulares, visando o pleno cumprimento das políticas e procedimentos internos, normas, regulamentos e leis.

Quando necessário o envolvimento de terceiros, o devido tratamento dessa relação é estabelecido, incluindo cláusulas contratuais específicas para o tratamento dos dados pessoais e diligências apropriadas, a fim de assegurar o mesmo nível de segurança dispensado pela Plangecon.

A Plangecon disponibiliza canal de acesso aos titulares, a saber, comprometendo-se em responder todas as solicitações dentro do prazo estabelecido pelas legislações aplicáveis.

Termo de Compromisso



Eu, _____ (nome), CPF n.º _____, _____ (função ou cargo),
matrícula n.º _____, DECLARO que tomei conhecimento e compreendi as disposições contidas no Código de Conduta da empresa Plangecon,
onde foram incorporadas as disposições da Lei 12.846/13 no tocante ao relacionamento com o Poder Público, cuja cópia me foi entregue neste ato, e que me
comprometo a respeitar, no desempenho de minhas atividades, em todos os seus termos, condições e princípios éticos.

Declaro, ainda, que no caso de dúvida ou conhecimento de violações a este código e à Lei 12.846/13, informarei imediatamente a Direção da empresa,
diretamente ou por meio dos canais disponíveis.

(Cidade e Data)

(Assinatura)



O pleno cumprimento deste documento é dever de cada Colaborador.